

LEI Nº 2.674/2026

SÚMULA: Denomina vias públicas do Loteamento Bella Casa III e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua Luiz Moreira de Souza** a via pública identificada como **Rua Projetada 01**, localizada no Loteamento Bella Casa III, neste Município.

Art. 2º Fica denominada **Rua Albano Hoebel Junior** a via pública identificada como **Rua Projetada 02**, localizada no Loteamento Bella Casa III, neste Município.

Art. 3º Fica denominada **Rua Expedito Antônio de Alencar** a via pública identificada como **Rua Projetada 03**, localizada no Loteamento Bella Casa III, neste Município.

Art. 4º Fica denominada **Rua Francisco Araújo da Silva** a via pública identificada como **Rua Projetada 04**, localizada no Loteamento Bella Casa III, neste Município.

Art. 5º Fica denominada **Rua Deolindo Franco Ribeiro** a via pública identificada como **Rua Projetada 05**, localizada no Loteamento Bella Casa III, neste Município.

Art. 6º Fica denominada **Rua Antônio Evangelista Gomes** a via pública identificada como **Rua Projetada 06**, localizada no Loteamento Bella Casa III, neste Município.

Art. 7º Fica denominada **Rua Arnaldo Machado de Oliveira** a via pública identificada como **Rua Projetada 07**, localizada no Loteamento Bella Casa III, neste Município.

Art. 8º Fica denominada **Rua Amazio Pratezi** a via pública identificada como **Rua Projetada 08**, localizada no Loteamento Bella Casa III, neste Município.

Art. 9º Fica denominada **Rua Floriza Paula dos Passos** a via pública identificada como **Rua Projetada 09**, localizada no Loteamento Bella Casa III, neste Município.

Art. 10º Fica denominada **Rua Pedro de Leão** a via pública identificada como **Rua Projetada 10**, localizada no Loteamento Bella Casa III, neste Município.

Art. 11º Fica denominada **Rua Mario Cilião de Araújo** a via pública identificada como **Rua Projetada 11**, localizada no Loteamento Bella Casa III, neste Município.

Art. 12º Fica denominada **Rua Getúlio Jerônimo Ferreira** a via pública identificada como **Rua Projetada 12**, localizada no Loteamento Bella Casa III, neste Município.

Art. 13º Fica denominada **Rua Alberto Alves** a via pública identificada como **Rua Projetada 13**, localizada no Loteamento Bella Casa III, neste Município.

Art. 14º Fica denominada **Rua Julia Alves dos Santos** a via pública identificada como **Rua Projetada 14**, localizada no Loteamento Bella Casa III, neste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de junho de 2026.

HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal